

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E DIREITOS HUMANOS.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL N.º /2022.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 15/2022.

OBJETO: CONCEDE O TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA UNAIENSE AO SENHOR JEDSON ANTÔNIO MARÇAL

AUTOR: VEREADOR CLEBER CANOA.

RELATORA AUTODESIGNADA: VEREADORA NAIR DAYANA.

Relatório

Trata-se do Projeto de Decreto Legislativo n.º 15/2022, de autoria do Vereador Cleber Canoa, que concede o Título de Cidadania Honorária Unaiense ao Senhor Jedson Antônio Marçal.

Cumpridas as etapas do processo legislativo, foi encaminhada a presente matéria a esta Comissão, onde a Presidente desta Comissão, Vereadora Nair Dayana, autodesignou-se para emitir parecer de redação final, por força do r, despacho datado de dia 29/11 onde a ciência se deu no mesmo dia (fls 27).

2. Fundamentação

De acordo com o disposto no artigo 195 do Regimento Interno, após a conclusão da proposição, em segundo turno, o projeto e emendas aprovados serão remetidos à Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Redação e Direitos Humanos para receber parecer de redação final.

Não foram encontrados nenhum erro material no texto do Projeto de Decreto Legislativo n.º 15/2022 que segue da mesma forma do texto original.

Diante disso, dá a presente conclusão.

3. Conclusão

Em face das razões expendidas, opina-se no sentido de que se atribua ao texto do Projeto de Decreto Legislativo n.º 15, de 2022, a redação final constante da minuta, em anexo, que, nos termos do que dispõe o artigo 147 do Regimento Interno, passa a integrar o presente parecer.

Plenário Vereador Geraldo Melgaço de Abreu, 30 de novembro de 2022; 78º da Instalação do Município.

VEREADOR NAIR DAYANA
Relatora Autodesignada

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 15/2022.

Concede o Título de Cidadania Honorária Unaiense
ao Senhor Jedson Antônio Marçal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere a alínea “d” do inciso I do artigo 80 da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Honorária Unaiense ao Senhor Jedson Antônio Marçal pelos relevantes e altruísticos serviços prestados ao Município de Unaí.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 29 de novembro de 2022; 78º da Instalação do Município.

VEREADOR CLEBER CANOA
Vice-líder do CIDADANIA
2º Secretário